



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - Edição 1115

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.935 de 03 de Maio de 2.021

(ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, o governo federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

Considerando que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses vincularem-se aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do § 1º do artigo 1º do referido decreto federal;

Considerando, finalmente que da interpretação que se extrai do aludido ato governamental conduz o município providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos ainda proporção minimamente aceitável,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme abaixo:

AÇÃO	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL
Publicação do Plano de Ação no Portal da Transparência do Município	05/05/2021	Administração
Criação e Composição da Comissão Multidisciplinar Especial	31/05/2021	Administração
Adequação dos demais entes municipais para consolidação com o Poder Executivo conforme estabelecido no Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Adequação aos prazos de encerramento contábil que está estabelecido no Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Adequação de Estrutura de Perfis de usuários atendendo ao mínimo de Execução Orçamentária e Financeira que está estabelecido no Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - Edição 1115

Verificação dos parâmetros do Sistema para utilização dos requisitos solicitados no Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Garantir se as regras de contabilização estão sendo registradas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) sem existência de plano de contas paralelo	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Garantir os Requisitos Contábeis requeridos na Seção I do Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Garantir os Requisitos de Transparência da Informação requeridos pela Seção II do Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial
Garantir os Requisitos de Tecnologia requeridos na Seção III do Município para atender o Decreto Federal 10.540/2020	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar Especial

Art. 2º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação constante no artigo anterior deste Decreto, que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II - 01 (um) servidor municipal do Departamento de Administração e Contabilidade;
- III - 01 (um) servidor municipal do Gabinete do Prefeito;
- IV - 01 (um) servidor municipal do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Os servidores designados para compor a Comissão Multidisciplinar Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros, fiscal de contrato, nem fazer parte do Controle Interno de ambos os Poderes Executivo e Legislativo

§ 2º - A Comissão Multidisciplinar Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente e outros consignados nas peças orçamentárias futuras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "José Gimenez", aos 03 de Maio de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data Supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - Edição 1115

DECRETO

DECRETO Nº 1.934 de 30 de Abril de 2.021

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.021)

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 10, da Lei nº 787, de 06 de Outubro de 2.020, Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 787, de 06 de Outubro de 2.020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 30 de Abril de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expediente e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 93	10.301.0010.2007.0000	Saúde da Família	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 106	10.301.0010.2007.0000	Saúde da Família	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 119	10.301.0010.2007.0000	Saúde da Família	3.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07	04	FUNDEB
Ficha: 375	12.361.0015.2042.0000	Educação para todos	3.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07	04	FUNDEB
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 388	12.365.0015.2037.0000	Educação para todos	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - Edição 1115

	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 407	12.365.0015.2038.0000	Educação para todos	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			59.000,00
REDUÇÕES			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 100	10.301.0010.2007.0000	Saúde da Família	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 07 01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 308	12.365.0015.2037.0000	Educação para todos	-16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 311	12.365.0015.2037.0000	Educação para todos	-13.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-59.000,00